

## MEMORIAL DESCRITIVO

### **OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE**

#### **LOCAL:**

4 RUAS (RUA ESTEVAM MARTINS DE OLIVEIRA, RUA PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA, RUA PEDRO ARAÚJO DE MELO E RUA PROFª MARIA MARTINS, S/N CEP 59.290-000 – CONJUNTO DE TODOS - SGA/RN

5 RUAS (RUA CARLOS JANCE, RUA PORTO BELO, RUA HILDEBRANDO OLIVEIRA, RUA MANOEL VICENTE DANTAS E RUA MANOEL COELHO DE OLIVEIRA) S/N CEP 59.290-000 – NOVO SANTO ANTÔNIO - SGA/RN

4 RUAS (RUA SÃO BENEDITO, RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, RUA SÃO CRISTÓVÃO E RUA SANTO EXPEDITO) S/N CEP 59.290-000 – SANTA TEREZINHA - SGA/RN

5 RUAS (RUA DOS MÁRTIRES, TRAVESSA DOS MÁRTIRES 01, TRAVESSA DOS MÁRTIRES 03, RUA SANTA HELENA E RUA MARIA SILVINA ) S/N CEP 59.290-000 – URUAÇU - SGA/RN

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** JOSIEL SANTOS DE SOUSA

## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1. INTRODUÇÃO**

O presente projeto destina-se à orientação da construção e implantação de rota acessível nas pavimentações do município de São Gonçalo do Amarante, financiamento emendas parlamentares, com caráter de melhorar acessibilidade urbana do município.

### **1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO**

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades. Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



## 2. ARQUITETURA

### 2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto tem o intuito de melhorar o acesso de pessoas cadeirantes ou com problema de mobilidade e dando o simples direito de ir e vir nas vias públicas do município. O projeto contempla duas faixas de 1,20m de circulação sem desnível melhorando circulação, tendo uma divisão entre a rota e pavimentação por tachão, a pavimentação da rua com mão e contramão, placas vertical e horizontal de sinalização.

O presente memorial visa descrever os materiais, especificações técnicas e os serviços a serem executados nas execuções das pavimentações, localizado no Bairro de Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante do Rio Grande do Norte.

A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os projetos aprovados e em havendo divergência entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas com cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Caberá a construtora proceder a instalação da obra dentro das normas gerais de construção e será de sua responsabilidade, manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, certidões e licenças, evitando interrupções pôr embargo, assim como, ter um jogo completo aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos e demais elementos que interessam aos serviços, o citado canteiro de obras deverá estar de acordo com a Norma de segurança vigente, NR-18.

Todos os serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização, no que concerne as fases de execução do projeto e não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projetos, caderno de encargos e este memorial.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que os projetos, descrições dos projetos e memoriais de cálculo estejam aprovados pelo profissional responsável técnico sendo que, os detalhes do projeto arquitetônico e os materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos entre as partes envolvidas no processo.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas de concreto e outros materiais, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios de verificações deverão ser custeados integralmente pela empreiteira. Em caso do não atendimento imediato dos ensaios solicitados serão suspensos a execução imediata dos serviços, até a liberação pela fiscalização.

### 2.2. MEIO FIO

#### ▪ - PEDRA GRANÍTICA

O meio-fio será em pedra granítica, nas dimensões de (1,00 x 0,30 x 0,10m), assentados em perfeito alinhamento e rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4. A vala para

assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto.

### **2.3. PARALELEPIPEDO**

- - PARALELEPIPEDO DE PEDRA

É um pequeno bloco esculpido em um granito, ele tem a função decorativa de acabamento rústico, mas também tem a característica bruta de um piso estrutural. Sendo assim Paralelepípedo é um cubo de seis lados em formato retangular de medida aproximada e proporcional de 12x12x24cm.

### **2.4. INTERTRAVADO**

- PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA COR AZUL

É formado por blocos de concreto com intertravamento por areia de selagem. As cargas a que o pavimento é exposto são distribuídas pelos blocos e resistidas em conjunto, por isso a importância do intertravamento adequado.

Um piso intertravado não se desloca lateralmente quando solicitado, nem rotaciona, nem translaciona. É muito importante que as faces de cada bloco sejam bem produzidas e paralelas, o que também garante o travamento. Esse é um critério de aceitação do material em função desse aspecto. Os blocos na cor azul, rejuntamento em argamassa de cimento e areia com pigmento na cor azul, bloco para tráfego pesado — vias com passagem de veículos pesados, como ônibus e caminhões, o ideal é uma espessura entre 100 mm.

### **2.5. TACHÃO**

- - Tachão.

Um dispositivo utilizado para separação de vias, e como dispositivo auxiliar a sinalização horizontal. Os tachões possuem um dispositivo refletivo que auxilia na visibilidade Noturna. Os tachões refletivos são fixados na superfície do pavimento, compostos de um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas Faces retro refletivas nas cores compatíveis com a marca rodoviária (Branca ou amarela). com função de canalização de tráfego ou para garantir o afastamento do fluxo de veículos de obstáculos rígidos ou de áreas perigosas de acidente situado próximo à pista de rolamento locação e dimensões vide projeto básico.

### **2.6. PLACA DE TRÂNSITO**

- - PLACA DE TRÂNSITO VERTICAL



A sinalização utilizada no Sistema de Trânsito Brasileiro conta com uma série de elementos que, combinados, tornam as normas mais acessíveis aos condutores, motociclistas, pedestres e outros integrantes das vias.

No projeto utilizamos 3 tipos de placa, PARE com o fundo vermelho, que indica regulamentação, obriga o condutor a parar o veículo antes de entrar na via; LIMITE DE VELOCIDADE estabelecidos 30 Km/h nas vias locais; PLACA DE REGULAÇÃO E ADVERTÊNCIA tem finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias.

### **3. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

No final de todos os serviços deverá ser procedida a limpeza final e remoção de todos os entulhos.

### **DECLARAÇÕES FINAIS**

Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização técnica da Prefeitura. Nas descrições dos serviços presentes no projeto, memorial descritivo, orçamento sintético, estão inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessárias para o pleno acabamento e uso do equipamento público; mesmo que tais materiais não estejam incluso no serviço, sendo que o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.

A empresa deverá manter na obra, a disposição da fiscalização, um "Diário de Obras".

A empresa deverá, antes de iniciar a obra, apresentar as ART's ou RRT's de execução da obra.

A empresa deverá instalar a placa de obra a ser definida pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade do executor.

### **IMAGENS ILUSTRATIVA:**

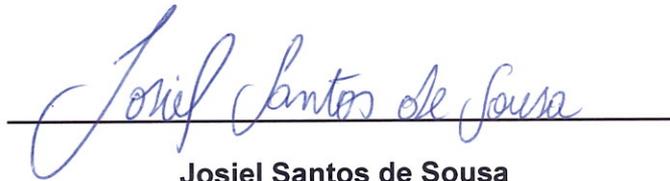


Título

**ROTA ACESSÍVEL**

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de maio de 2021.

Responsável Técnico:



**Josiel Santos de Sousa**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/RN: A163001-6

